



PROCESSO SELETIVO 015/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 027/2023

De 03 de Março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

De 1º de Março de 2023.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário de Motorista.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o Processo Seletivo para Contrato Temporário de **MOTORISTA**, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, regendo-se o contrato pela Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e Lei Municipal específica.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 108/2023.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições, e no site www.pmcerrobranco.rs.gov.br.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site www.pmcerrobranco.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de **PROVA PRÁTICA** de caráter eliminatório/classificatório, elaboradas pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim;

ADM 2021/2024



1.6.1 A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

1.6.2 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado nos termos previstos em Lei Municipal específica.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas no **Anexo I**, do presente Edital.

2.2 A carga horária semanal será de **40 horas**, conforme consta no Anexo I do presente Edital e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária **será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.903,51** – equivalente a Classe “A,” Padrão “V”- coeficiente “1,77” - nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Arts. 128 a 185 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas, no período de **06 a 10 de Março de 2023**, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, sito Avenida 12 de Maio, 370, Centro, Cerro Branco/RS.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.



3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão e ou Servidores da Secretaria de Administração, devidamente preenchida e assinada (Anexo III).

4.1.2 Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15), cujo original deve ser apresentado no ato da inscrição, para autenticação pelo servidor responsável pela inscrição.

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Cópia do RG e CPF;

4.1.5 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão e ou servidor da Secretaria de Administração que receber as mesmas, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico www.pmcerrobranco.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (01) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um (01) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.5 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, definidas no presente edital.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1 A **PROVA PRÁTICA** será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório.

6.2 A Prova Prática será realizada no dia **20/03/2023**, no pátio da **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito**, localizada na **Avenida 12 de Maio, 520** (fundos), Centro, nesta cidade de **Cerro Branco/RS** das **08h30min às 11h30min**.

6.3 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de trinta (30) minutos, apresentar **Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", com o prazo de validade vigente, e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova**. O candidato que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.

6.4 O documento de habilitação que estiver violado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.

6.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por edital.



6.6 Caso se verifique inviabilidade técnica, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, etc.), para a realização da Prova Prática na data previamente fixada, a Comissão se reserva o direito de transferi-la e de fixar nova data para a sua realização.

6.7 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

6.8 A Prova Prática será aplicada em 01 (um) Caminhão Basculante, com caçamba de 12m³, vazia.

6.9 A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais/ Membros da Comissão, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação, e em até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.

6.10 Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos deverão estar preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

6.11 Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

6.12 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais de prova e receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

6.13 Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

6.14 Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

6.15. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

6.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

ADM 2021/2024



6.17 A Prova será composta das seguintes atividades:

6.17.1 Inspeção verbal do veículo;

6.17.2 Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis, com simulação de estacionamento para carregamento de carga): o veículo deve ser posicionado entre balizas e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas.

6.17.3 Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno e parada, observância da sinalização vertical e horizontal, com o veículo carregado.

6.17.4 Basculamento: Efetuar a manobra de basculamento.

6.18 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado e camiseta.

6.19 Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.

6.20 Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

6.21 O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resultará na redução da nota final do candidato.

6.22. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

ADM 2021/2024

6.22.1 Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

6.22.2. Faltas Eliminatórias: 20 (vinte) pontos negativos;

6.22.3 Faltas Graves: 10 (dez) pontos negativos;

6.22.4 Faltas Médias: 05 (cinco) pontos negativos;

6.22.5 Faltas Leves: 01 (um) ponto negativo.

6.23. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, estará automaticamente eliminado do certame.

6.24 Durante a aplicação da prova com a utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida a imediata exclusão do candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-los, a critério da Comissão.



6.25 O tempo máximo de realização para a prova prática, de até 20 (vinte) minutos por candidato, sendo que o candidato disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa.

6.26 Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de Aplicação de Prova Prática.

6.26.1 Ao final da realização da prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovado ou reprovado e deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

6.27 QUESITOS QUE SERÃO AVALIADOS NA EXECUÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.28 Faltas Leves:

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Não realizar verificações verbais externas (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores - faróis, pisca-pisca, stop, sinaleiros, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança, documentação do veículo, pneus e tacógrafo);
- c) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- d) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- e) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- f) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) Deslocar-se com a marcha e o RPM (rotação por minuto) inadequados;
- i) Cometer infrações de trânsito de natureza leve.

Arrumar numeração

6.29 Faltas Médias:

- a) Executar a prova, no todo ou em parte, sem estar o freio estacionário inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições do local, circulação, veículo e clima;
- c) Fazer conversão incorretamente;
- d) Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) Não conseguir realizar a manobra de bascular a caçamba ou realizá-la parcialmente;
- l) Cometer infrações de trânsito de natureza média.

ADM 2021/2024

Two handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page. The first signature is on the left and the second is on the right, both appearing to be initials or names written in a cursive style.



6.30 Faltas Graves:

- a) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou em parte dele;
- b) Não usar corretamente o cinto de segurança;
- c) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- d) Cometer infrações de trânsito de natureza grave.

6.31 Faltas Eliminatórias:

- a) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no mínimo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) Colocar o veículo na área balizada a mais de 50 (cinquenta) cm do meio-fio;
- e) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo da vaga;
- f) Transitar em contramão de direção;
- g) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- h) Não efetuar, ou efetuar incorretamente, a manobra de basculamento.
- i) Avançar a via preferencial ou usar a contramão de direção;
- j) Provocar acidente durante a realização do exame;
- k) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- l) Cometer infrações de trânsito de natureza gravíssima.

6.32 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro de ata.

6.33 No dia seguinte à realização da prova, será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (www.pmcerrobranco.rs.gov.br) a lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação referida no item 6.33 é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 Será possibilitada vista da planilha de avaliação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio público observando-se

8.2.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.2.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final de classificação.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.1.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então iniciará a contagem do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;



10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo;

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.1.6 Apresentar CNH na categoria D e demais documentos solicitados pelo setor de recursos humanos.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação, poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
Aos 03 dias do mês de Março de 2023.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

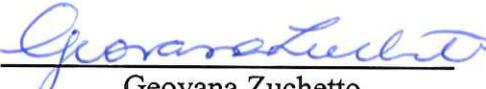


EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 03/03/2023 

Téli Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. 02/03/2023.



Geovana Zuchetto
Procuradora Jurídica – OAB-58663

cerro branco
Novos Caminhos
ADM 2021/2024



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA ATRIBUIÇÕES:

a) **Síntese dos Deveres:** conduzir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, ônibus e caminhões, máquinas, equipamentos rodoviários do Município; zelar e conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

b) **Exemplo de Atribuições:** Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, camionetes, caminhões, ônibus, utilitários e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiras, freios, embreagem, faróis, buzinas, equipamentos de uso obrigatórios, abastecimento de combustível, etc.; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículos; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso; efetuar lavagem e engraxar quando necessário; levar à manutenção sempre que necessário mediante autorização superior; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia de funcionamento; executar outras tarefas correlatas.



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração

ANEXO II

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 015/2023 PARA CONTRATAÇÃO - MOTORISTA - 40 HORAS .

Atenção Candidato!

I - Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição.

II - Efetue o pagamento da taxa de inscrição (se houver), conforme o valor determinado no Edital.

III - Após o pagamento da taxa (se houver), retorne ao local das inscrições portando a documentação exigida e esta ficha devidamente autenticada pelo órgão receptor do valor da inscrição ou recibo de pagamento da mesma.

IV - A homologação de sua inscrição será feita por Edital e publicada no painel de avisos do Município, bem como, em caráter meramente informativo pelo site www.pmcerrobranco.rs.gov.br . É compromisso do próprio candidato verificar se sua inscrição foi homologada.

V - Candidato com inscrição não homologada/indeferida não poderá prestar provas e ou análise de currículo.

O preenchimento deste formulário será feito, previamente, pelo candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO/RS - Nº inscrição do candidato: Nº _____

Cargo: _____

Nome do candidato: _____

Documento de Identidade Nº: _____ - Órgão Emissor: _____ CPF Nº _____

Assinatura do responsável no Município pelo recebimento da inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO/RS - Nº de inscrição do candidato: Nº _____
CPF: Nº _____

CARGO: _____

OPÇÃO (apenas para o cargo MOTORISTA

Condição Especial: Pessoa com Deficiência: () Não () Sim - Outra Condição Especial (conforme Edital): () Não () Sim

Confira documentação necessária para comprovação da condição especial, pelo Edital de Inscrições.

ADM 2021/2024

Nome do Candidato														
Data Nascim.					Doc. de Identidade Nº					Órgão Expedidor				
Escolaridade/Instrução do Candidato:														
Endereço completo														
Nº		Complemento												
Município														
CEP					UF					Tel. Fixo				
Tel. Celular					E-mail:									

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado, que reúno os requisitos legais para a investidura no cargo, e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital de Inscrições, quando da contratação.

DATA: ___ / ___ / 20__.

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 015/2023
- MOTORISTA – 40 horas

• Descrição	Prazo	Data
• Abertura das Inscrições	5 dias	06 a 10/03/2023
• Publicação dos Inscritos	1 dia	13/03/2023
• Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	14/03/2023
• Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	15/03/2023
• Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	16/03/2023
• Homologação final das inscrições	1 dia	17/03/2023
• PROVA PRÁTICA	1 dia	20/03/2023
• Publicação do resultado preliminar	1 dia	21/03/2023
• Recurso	1 dia	22/03/2023
• Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	23/03/2023
• Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	24/03/2023
• Homologação do resultado final	1 dia	27/03/2023
• TOTAL	16 dias	

OBS: Este cronograma poderá sofrer alterações.

Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021/2024